



DECRETO

Nº 5.261/2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.261/2020.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE
ALVARÁS SANITÁRIOS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto n 5.243/2020 que decretou situação de emergência em saúde pública no Município de Alagoinhas;

CONSIDERANDO a sobrecarga de trabalho para os agentes da Vigilância Sanitária diante da crise provocada pelo COVID-19 e a conseqüente impossibilidade de analisar tempestivamente os pedidos de renovação ou concessão de alvará sanitário;

CONSIDERANDO que o exercício regular de atividades econômicas depende da validação pelos órgãos de fiscalização do poder público, e que a impossibilidade de atuação dos agentes competentes diante da atual situação não poderá prejudicar os direitos dos particulares.

DECRETA:

Art. 1º- A validade dos alvarás sanitários expedidos neste município de Alagoinhas com vencimento a partir o dia 01 de março de 2020, deverá ser considerada prorrogada por 60 dias.

Parágrafo Único - O disposto no caput não afasta a competência da vigilância sanitária para suspender ou cassar o alvará sanitário dos estabelecimentos que estejam em desacordo com as normas sanitárias vigentes.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 08 de abril de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal